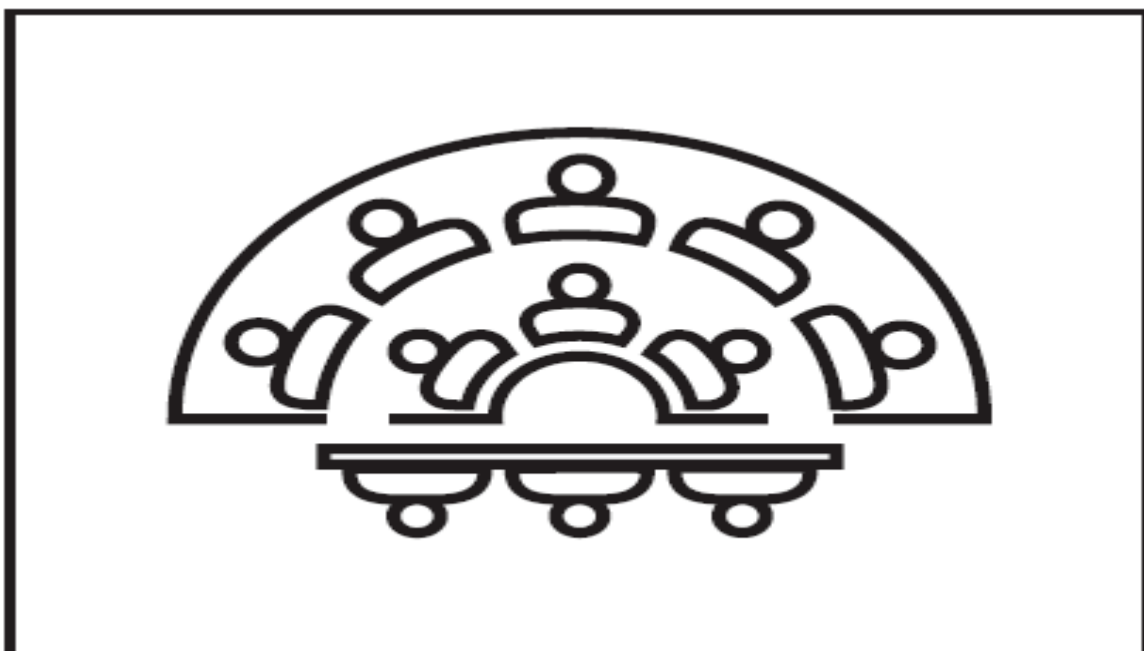




ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO



ACTA N.º 2

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE
27 DE NOVEMBRO DE 2009**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

-----Aos vinte e sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e nove, pelas 09h.45m, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se uma **Sessão Extraordinária** da Assembleia Municipal de Torre de Moncorvo, com a seguinte **Ordem de Trabalhos**: -----

– **Período da “Ordem do Dia” com os seguintes pontos:**

1. **Protocolos de Delegação de Competências da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia;**
2. **Imposto Municipal sobre Imóveis;**
3. **Participação variável no IRS;**
4. **Taxa Municipal de Direitos de Passagem;**
5. **Alteração ao Mapa de Pessoal;**
6. **Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia, como representante das Juntas de Freguesia, no XVIII Congresso da ANMP;**
7. **Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia, como representante das Juntas de Freguesia, no Conselho Municipal de Educação;**
8. **Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia, como representante das Juntas de Freguesia, na Assembleia Distrital;**
9. **Eleição de um membro da Assembleia Municipal para integrar o Conselho da Comunidade do ACES de Alto Trás-os-Montes I – Nordeste;**
10. **Eleição dos membros da Assembleia Municipal, de entre os eleitos directamente, para integrar a Assembleia Intermunicipal da CIM DOURO;**
11. **Taxa de matrícula e registo de tractores e reboques agrícolas.**

– **Período de Intervenção do Público.**

-----A presente reunião foi presidida pelo seu Presidente **Dr. António Alberto Almada Guerra**, e secretariada pelo Primeiro Secretário **António Alves Salema** e Segunda Secretária **Beatriz da Luz Souza Fernandes**. -----

-----O **Presidente da Mesa** deu início aos trabalhos, saudando, de seguida todos os presentes. -----

-----A seguir, antes de se proceder à chamada, **tomaram posse**, para o **mandato de 2009/2013**, os **membros eleitos** que estiveram ausentes no Acto de Instalação da Assembleia Municipal, que teve lugar no dia 26 de Outubro de 2009: -----

- **Sr. Paulo Evangelista Bento** (Presidente da Junta de Freguesia de Mós), do Partido Socialista; ---
- **Sr. António Manuel Capela**, da Coligação Eleitoral PPD/PSD–CDS/PP. -----

-----Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 47.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **tomou posse**, para o **mandato de 2009/2013**, o senhor Dr. **Carlos Alberto d’Abreu Ferreira Machado**, cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista de candidatura da Coligação Eleitoral PPD/PSD–CDS/PP. -----

-----Foi verificada a identidade e legitimidade dos membros ora empossados. -----

-----De seguida deu a palavra ao Primeiro Secretário, a fim de que este verificasse a presença dos membros na presente Sessão. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

-----Encontravam-se presentes os seguintes membros: -----

Força política	Nome		
Partido Socialista	Fausto Edmundo Tiago		
	José Francisco Martins Fevereiro		
	Maria Vitória Andrade Lázaro		
	António Manuel Faria Sota		
	Ismael Joaquim Ferreira		
	Altina da Glória Lopes Pinto		
	Luís Ricardo Rebouta Macedo da Silva Ferreira		
	António da Cruz Barbosa Filipe		
		José Carlos Cordeiro	Presidente da Junta de Freguesia de Açoreira
		Altino Carlos Miranda Sá	Presidente da Junta de Freguesia de Cabeça Boa
		José Manuel Moreiras	Presidente da Junta de Freguesia de Cardanha
		José Manuel dos Santos Teixeira	Presidente da Junta de Freguesia de Carviçais
		Armando da Cruz Ferreira	Presidente da Junta de Freguesia de Castedo
		António Manuel de Castro Gonçalves	Presidente da Junta de Freguesia de Felgar
		Maria do Rosário Patrício	Presidente da Junta de Freguesia de Felgueiras
		Luís António Carvalho	Presidente da Junta de Freguesia de Horta da Vilarça
		Basílio Mário Lázaro	Presidente da Junta de Freguesia de Peredo dos Castelhanos
	Coligação Eleitoral PPD/PSD-CDS/PP	António Manuel Miguel Mendes	
Maria de Lurdes Mano Pontes			
Afonso Henrique Alagoa			
João Carlos Evangelista			
Orlando Miguel Jorge Mesquita			
Liliana Andreia de Sousa Bernardino			
Nuno Manuel Martins Costa			
Adalberto Manuel Cordeiro Covas Miguel			
António Júlio Andrade			
Liliana de Fátima Fidalgo Fernandes			
	Manuel José Dinis	Presidente da Junta de Freguesia de Larinho	
	Francisco Manuel Tavares Varela	Presidente da Junta de Freguesia de Lousa	
	Luís Amadeu Gaspar	Presidente da Junta de Freguesia de Maçores	

-----**Faltaram à Sessão** os seguintes membros: -----

- Guilhermino Esteves Soares (Presidente da Junta de Freguesia de Adeganha) e
- Viviana Serra Cardoso Leonardo Teixeira, ambos da Coligação PPD/PSD-CDS/PP. ----

-----Pela Mesa foram consideradas justificadas as faltas dos referidos membros, face ao, a propósito, por aqueles foi aduzido em escrito que foram presentes à Sessão e/ou chegaram ao Gabinete de Apoio, não tendo sido operadas as respectivas substituições. -----

-----Por parte da Câmara Municipal estavam presentes, o Presidente da Câmara, Eng.º Aires Ferreira, e os(a) Vereadores(a) Eng.º José Aires, Eng.ª Alexandra Sá, António Moreira e Dr. Nuno Gonçalves. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

• PONTO 1 – PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NAS JUNTAS DE FREGUESIA.

Foi submetida à apreciação da Assembleia Municipal a proposta para delegar competências na Junta de Freguesia de Carviçais e Junta de Freguesia de Torre de Moncorvo, a qual foi aprovada na reunião de Câmara realizada em 15 de Outubro de 2009, e a qual faz parte desta acta, em anexo.

Usaram da palavra:

Deputado Sr. Nuno Costa: Acerca deste ponto, parece-me um bocado exagerado, o valor de 207.140,00€ a transferir para a Junta de Freguesia de Carviçais e, gostaria de saber se houve alguma alteração ao orçamento, de onde é que provém esta verba, se está toda cabimentada.

Em relação à Junta de Freguesia de Torre de Moncorvo, esta deliberação de 20 de Março de 2009, tem a ver com as obras das casas do Santo Cristo?

Deputada Dr.ª Maria de Lurdes (Presidente da Junta de Freguesia de Torre de Moncorvo): Em relação a este ponto, acho que isto não está correcto porquanto não são obras sociais, são realmente as obras das casas do Santo Cristo e, como não tem o valor sequer da transferência que foi aprovada, eu proponha o adiamento para a reunião ordinária de Dezembro.

Deputado Sr. Nuno Costa: Eu concordo com a senhora deputada do Grupo Parlamentar do PS. Visto que não está aqui esse valor em relação à Junta de Freguesia de Torre de Moncorvo (deduzi que fosse o valor das obras das casas do Santo Cristo), acho que este assunto devia ser adiado para a próxima reunião.

Intervém o Presidente da Mesa que referiu: “Considerando então que está dilucidado, este ponto fica adiado para a próxima reunião ordinária da Assembleia”.

• PONTO 2 – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS.

Foi submetida à apreciação da Assembleia Municipal a proposta para fixação das taxas de IMI para o ano de 2010, a qual foi aprovada na reunião de Câmara realizada em 5 de Novembro de 2009, e a qual faz parte desta acta, em anexo.

Usaram da palavra:

Vereador Sr. António Moreira: Eu gostaria de esclarecer o seguinte. Como consta na certidão, está cá tudo, mas não é muito esclarecedora no sentido de que, a proposta do Sr. Presidente da fixação de taxas do imposto municipal sobre imóveis (IMI), e que foi alvo de apreciação na reunião de Câmara, também tem a ver com as reduções e agravamento do imposto relativamente às medidas para a área do Centro Histórico de Moncorvo e, a proposta do Vereador Nuno Gonçalves não sendo contra essas medidas, a única diferença é na taxa



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

dos prédios urbanos. O CIMI, no que aos prédios urbanos diz respeito, fixa a respectiva taxa, entre 0,4% a 0,7% ou, no caso dos prédios urbanos já avaliados nos termos do CIMI, entre 0,2% a 0,4%. Porque é que a Câmara entendeu que deveria manter as taxas anteriores? Porque a taxa de 0,7% refere-se a prédios urbanos que não foram ainda avaliados. Nos outros, a taxa de 0,3%, traduz, o valor mais correcto. -----

-----**Deputado Sr. Orlando Mesquita:** Do ponto de vista desta bancada, da qual neste momento sou o porta-voz, obviamente na palavra, queria aqui deixar bem vincado que este Município está a exceder um bocadinho sempre os limites ou, melhor dizendo, está sempre a alcançar os limites máximos possíveis. Numa altura de crise, numa altura onde devíamos dar mais benefícios aos munícipes, vamos sempre pela taxa máxima possível que a Lei permite (este é o meu entender), e assim vamos verificar no ponto seguinte e noutros pontos onde temos das taxas mais caras. Será que não podemos assumir taxas com valores inferiores aos valores máximos e dar benefícios a quem aqui vive e por isso criar até a expectativa numa maior fixação? Muito obrigado. -----

-----**Deputado Eng.º Fevereiro:** Eu para me pronunciar digamos com mais clareza e com maior tranquilidade da minha consciência daquilo que digo, gostaria de saber qual a percentagem das taxas de IMI cobradas relativamente aos prédios não avaliados e avaliados. Pela parte que me toca, dado que sou proprietário e pagante IMI, eu sinto mais a parte dos prédios avaliados, e nesses não estamos a falar de taxa máxima, estamos a falar de taxa rigorosamente intermédia do intervalo, portanto, não é verdade aquilo que aqui foi dito sobre o Município cobrar sempre as taxas máximas. Presumo que os prédios urbanos que têm a taxa máxima (é aí que eu digo posso não estar bem informado) serão prédios inscritos por valores distantes da sua real valia e/ou potencialidades e que, se calhar era até uma injustiça estarem uns a pagar para os outros. Portanto, nós não podemos vir aqui dizer que queremos obra feita, que queremos dar conforto aos munícipes, querer retirar ao Município transferindo as dívidas exactamente para os nossos filhos e nossos netos, nós devemos ser coerentes e, se não queremos deixar os nossos descendentes endividados, devemos ser nós a pagar a factura dos benefícios que estamos a receber do Município até ao momento. -----

-----**Senhor Presidente da Câmara:** Esta questão da taxa máxima é óbvio que é de uma demagogia atroz, porque estamos a falar de prédios urbanos que ainda não foram avaliados. O que estão a dizer é que, por exemplo, o prédio degradado ali ao lado que está a cair e que as pessoas têm abandonado e que paga um valor miserável de IMI, ainda deve pagar menos, quer dizer, as pessoas estão a prejudicar a sociedade e ainda devem ser beneficiadas por isso mesmo. Portanto, nós para os prédios já avaliados nos termos do Código, optamos por uma taxa a meio (0,3%) e, no que diz respeito aos prédios que ainda não foram avaliados, optamos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

por uma taxa de 0,7%, que são aqueles que em vários casos não foram objecto de arrendamento, não são prédios novos, a maior parte dos casos estão abandonados e degradados, não me parece que tenha lógica beneficiar por esta via quem já paga muito pouco de imposto e ainda por cima não conserva os imóveis. -----

----- 2.º Período de inscrições -----

-----**Deputado Sr. Andrade:** Esta taxa de 0,7% vai atingir fundamentalmente os imóveis que existem nas aldeias e, nós que já temos as aldeias tão abandonadas e os imóveis exactamente degradados que ainda sejam mais martirizados. -----

-----Penso que aqui na Vila já estão todos os prédios com a nova avaliação, nas aldeias parece-me que a grande maioria ainda não está. -----

-----**Deputado Sr. Orlando Mesquita:** Senhor Presidente da Câmara, permita-me devolver a atrocidade com que qualificou as minhas palavras, mas não me obrigue aqui a dizer de maneira nenhuma que eu não concordava com os agravamentos e benefícios para os casos que aqui foram expostos. Eu apenas me baseei obviamente nesta taxa (0,7%) para os prédios que ainda não foram avaliados, concordando plenamente no que diz respeito aos prédios degradados que sejam mais agravados desse imposto. -----

-----**Senhor Presidente da Câmara:** A intervenção é imperceptível no registo áudio. -----

-----Colocado à votação, num universo de 36 votantes, registou o resultado seguinte: -----

	PS	Coligação PSD-CDS/PP	TOTAL
Votos a Favor	24	0	24
Abstenções	0	3	3
Votos Contra	0	9	9

-----**Ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal aprovou por maioria, a presente proposta, ou seja, fixar as seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2010: -----**

- **Prédios urbanos 0,7%**
- **Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI 0,3%**

Medidas para a Área do Centro Histórico:

- **Redução de 30% para os prédios recuperados/reabilitados até há 5 anos; -----**
- **Redução de 20% para os prédios que tiveram obras de conservação no ano anterior ao da vigência das taxas; -----**
- **Agravamento de 30% para os prédios em deficiente estado de conservação. -----**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

-----Declaração de voto proferida pelo Deputado Sr. Orlando Mesquita: “O Grupo Parlamentar do PSD–CDS/PP vota contra esta proposta, por achar que o Concelho de Torre de Moncorvo não é conhecido por grandes riquezas nem grandes salários, e a proposta apresentada pelo Vereador Nuno Gonçalves era a mais indicada para o actual panorama sócio-económico do Concelho e do País”. -----

• **PONTO 3 – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS.** -----

Foi submetida à apreciação da Assembleia Municipal a proposta sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município relativa aos rendimentos de 2010, a qual foi aprovada na reunião de Câmara realizada em 5 de Novembro de 2009, e a qual faz parte desta acta, em anexo. -----

-----Usaram da palavra: -----

-----Deputado Eng.º Fevereiro: Ora, eu confesso que gostaria neste ponto de votar contra a proposta que foi apresentada em reunião de Câmara pelo Senhor Presidente, mas também tenho de considerar que é oportuna e é muito verdadeira se tivermos de pensar um pouco sobre a declaração de voto proferida pelo senhor Vereador António Moreira, porque neste caso agora não se trata de património, trata-se de salários. Contrariamente ao facto anterior, que não se tratava de salários nem de riqueza, tratava-se apenas de património, portanto, devemos distinguir os casos, aqui tratando-se de salários, trata-se de rendimentos, de rendimentos que por vezes nem têm a ver com os salários, podem ser receitas extraordinárias e, eu tenho uma situação agora dado que tive receitas extraordinárias e vou ter de pagar o IRS, dava-me um jeitão não concordar, mas tenho de ponderar e tenho acima de tudo que manter a minha conduta, porque aquilo que defendo para os outros tenho que o defender também para mim e, é isso que todos devemos fazer. Portanto, por esse motivo e porque acho muito oportuna e muito adequada a defesa da proposta feita pelo senhor Vereador António Moreira, tem que ser mesmo assim, quer dizer, quem vai sofrer a diferença são os maiores salários, isso é que é verdade, porque quem nada paga, nada interessa e, se nós vamos descontar aos maiores salários como é que vamos ter benefício? Como é que o Município cobra receitas para prestar os benefícios e assistência a quem mais a necessita? E não esqueçamos que a Câmara Municipal já extravasou as suas competências por diversas vezes através de protocolos com a Santa Casa da Misericórdia e outros em que nem sequer era competência do Município e gastou dinheiro. E para quem vai esse dinheiro? Para aqueles que não pagam IRS. Portanto, era só isso que eu queria lembrar às pessoas antes de votar e, claro que vou votar a favor da proposta de não prescindir dos 5% por esses motivos que antecipadamente expus. -----

-----Deputado Sr. Orlando Mesquita: Volto a fazer minhas as palavras anteriores. No ano passado quando se debateu este assunto, eu tive oportunidade de estar na reunião de Câmara



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

e onde já nessa altura deixei bem vincado que não seria a melhor solução a Câmara abarcar a taxa de 5%, mais uma vez o limite máximo. Volto a frisar que devemos dar mais alguma qualidade, devemos aproveitar para que os nossos munícipes também recebam alguns benefícios, que tenham algumas benesses, esta é uma delas, é simples, é pouco, mas vale mais pouco do que nada, por isso, eu sou a favor que se arranje aqui uma taxa intermédia à volta dos 3%. Obrigado. -----

-----**Senhor Presidente da Câmara:** A intervenção é imperceptível no registo áudio. -----

-----Colocado à votação, num universo de 36 votantes, registou o resultado seguinte: -----

	PS	Coligação PSD-CDS/PP	TOTAL
Votos a Favor	24	0	24
Abstenções	0	1	1
Votos Contra	0	11	11

-----Ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal *aprovou por maioria*, a presente proposta, *ou seja*, fixar em 5% a participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Torre de Moncorvo, com referência aos rendimentos do ano de 2010. -----

-----**Declaração de Voto do Deputado Sr. Andrade:** “Atendendo a um critério de justiça eu deveria votar a favor da proposta apresentada pela Câmara. Porém, como não estou convencido da boa gestão camarária, optei pela abstenção”. -----

-----**Declaração de Voto proferida pelo Deputado Sr. Orlando Mesquita:** “Pelas razões invocadas e fazendo também as mesmas palavras relativas ao ponto anterior, este Grupo Parlamentar do PSD-CDS/PP optou por votar contra, exactamente por achar que as propostas apresentadas são demasiadamente levadas em contrariedade com algumas que foram apresentadas por este Grupo Parlamentar”. -----

• **PONTO 4 – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM.** -----

Foi submetida à apreciação da Assembleia Municipal a proposta para fixar o percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2010, a qual foi aprovada na reunião de Câmara realizada em 5 de Novembro de 2009, e a qual faz parte desta acta, em anexo. -----

-----Em virtude de nenhum Deputado se ter inscrito para debater o 4.º ponto da ordem de trabalhos, o **Presidente da Mesa** pô-lo à votação que, num universo de 36 votantes, registou o resultado seguinte: -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

	PS	Coligação PSD-CDS/PP	TOTAL
Votos a Favor	24	12	36
Abstenções	0	0	0
Votos Contra	0	0	0

-----Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal *aprovou por unanimidade*, a presente proposta, *ou seja*, fixar o percentual de 0,2% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2010. ----

• **PONTO 5 – ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL.** -----

Foi submetida à apreciação da Assembleia Municipal a proposta de alteração ao mapa de pessoal, por Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 13 de Novembro de 2009, e a qual faz parte desta acta, em anexo. -----

-----Usaram da palavra: -----

-----**Vereador Sr. António Moreira**: Esta alteração ao mapa de pessoal tem a ver com o pessoal não docente transitado do Ministério da Educação para o Município. Entre o pessoal transferido temos elementos com contratos a termo, havendo necessidade de os passar para contratos por tempo indeterminado. Daí esta proposta. -----

-----**Deputado Sr. Nuno Costa**: Em relação a este ponto, isto é mesmo uma necessidade ou é uma obrigatoriedade, porque a partir de 1 de Janeiro entra em vigor o novo Código de Contratação Pública e, gostaria de saber se uma coisa não tem a ver com a outra. -----

-----Em relação a isso não esquecer que a partir de 2011, em termos orçamentais, este pessoal vai pesar nas seguintes contas: De acordo com o Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, no seu artigo 10.º (o Decreto-Lei tem a ver com a Lei das Finanças Locais), “às despesas com pessoal do quadro não poderão exceder 60% das despesas correntes do ano económico do respectivo exercício, e as despesas com o pessoal fora do quadro pagas pela rubrica “pessoal em qualquer outra situação” não podem ultrapassar 25% do limite dos encargos”. -----

-----Como já referi, no mandato anterior estávamos em 47%, com este pessoal transferido para o Município ficaremos quase no limite, sendo uma preocupação que este Grupo Parlamentar tem. Nesse sentido, pode não ser bem uma crítica, eu já disse que era uma crítica também à Lei das Finanças Locais, mas o Município tem que ter cuidado com este aspecto. ----

-----**Vereador Sr. António Moreira**: Aí a Lei realmente tem uma excepção que é a transferência de competências e, sempre que há transferência de competências são acompanhadas dos respectivos encargos, portanto, não entram nessas contas. De qualquer



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

modo, claro que é uma preocupação do Município, mas a transferência de pessoal veio acompanhada do pacote financeiro. -----

-----A alteração ao mapa de pessoal é uma imposição legal, porque ao ser aprovado por esta Assembleia Municipal o protocolo com o Ministério da Educação, foi aprovado também a passagem do pessoal não docente transitado da Escola para o Município. -----

----- 2.º Período de inscrições -----

-----**Deputado Sr. Nuno Costa:** Senhor Vereador, eu só disse “a partir de 2011”. Agora, eu sei que está devidamente regulamentado com o Ministério da Educação. A partir de 2011 é que é o problema. -----

-----**Vereador Sr. António Moreira:** Não é problema porque a questão está salvaguardada na própria Lei. -----

-----Colocado à votação, num universo de 36 votantes, registou o resultado seguinte: -----

	PS	Coligação PSD-CDS/PP	TOTAL
Votos a Favor	24	8	32
Abstenções	0	4	4
Votos Contra	0	0	0

-----**Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a Assembleia Municipal aprovou por maioria, a presente proposta, ou seja, criar no mapa de pessoal não docente transferido pelo Ministério da Educação para o Município, um lugar de Assistente Operacional de Cozinha e três lugares de Assistentes Operacionais Auxiliares de Acção Educativa.** -----

-----Pelas 10h.30m, deu entrada na sala o Sr. Guilhermino Esteves Soares (Presidente da Junta de Freguesia de Adeganha). -----

-----**Intervém o Presidente da Mesa que esclareceu:** “O Regimento (artigo 37.º), diz: “Será considerado faltoso o membro que só compareça passados mais de trinta minutos sobre o início dos trabalhos”. Por conseguinte, pode assistir como membro de pleno direito, mas não pode participar nas votações doravante, ou seja, nesta reunião”. -----

- **PONTO 6 – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA, COMO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA, NO XVIII CONGRESSO DA ANMP.** -----

Foi presente a circular n.º 131 da ANMP, a solicitar a indicação do representante das Juntas de Freguesia, no XVIII Congresso da ANMP. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

-----O **Presidente da Mesa** informou que foi apresentada uma proposta única, subscrita pelos Vogais do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com o nome do Sr. Afonso Henrique Alagoa (Presidente da Junta de Freguesia de Urros), sendo suplente a Sra. Maria do Rosário Patrício (Presidente da Junta de Freguesia de Felgueiras), que a Mesa registou com a designação “Lista A”. -----
-----Efectuada a votação, por intermédio de escrutínio secreto, foi obtido o resultado seguinte: 23 votos a favor, 12 votos em branco e 1 voto nulo. **Eleito por maioria** o Sr. **Afonso Henrique Alagoa** (Presidente da Junta de Freguesia de Urros), tendo como suplente a Sra. Maria do Rosário Patrício (Presidente da Junta de Freguesia de Felgueiras). -----

• **PONTO 7 – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA, COMO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA, NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** -----

Foi presente o ofício n.º 3098 da Câmara Municipal, a solicitar a indicação do representante das Juntas de Freguesia, no Conselho Municipal de Educação. -----

-----O **Presidente da Mesa** informou que foi apresentada uma proposta única, subscrita pelos Vogais do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com o nome do Sr. António Manuel de Castro Gonçalves (Presidente da Junta de Freguesia de Felgar), que a Mesa registou com a designação “Lista A”. -----

-----Efectuada a votação, por intermédio de escrutínio secreto, foi obtido o resultado seguinte: 24 votos a favor e 12 votos em branco. **Eleito por maioria** o Sr. **António Manuel de Castro Gonçalves** (Presidente da Junta de Freguesia de Felgar). -----

• **PONTO 8 – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA, COMO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA, NA ASSEMBLEIA DISTRITAL.** -----

No cumprimento do normativo legal que confere à Assembleia Municipal o direito de fazer eleger um dos Presidentes de Junta de Freguesia que a compõem para integrar a Assembleia Distrital, procedeu-se à respectiva eleição. -----

-----O **Presidente da Mesa** informou que foram apresentadas as seguintes propostas: -----

- O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, propõe o Sr. Basílio Mário Lázaro (Presidente da Junta de Freguesia de Peredo dos Castelhanos). -----
- O Grupo Parlamentar da Coligação PPD/PSD–CDS/PP, propõe o Sr. Francisco Manuel Tavares Varela (Presidente da Junta de Freguesia de Lousa). -----

-----Antes de proceder à votação o **Presidente da Mesa** esclarece que a proposta do PS recebe a letra A e a proposta da Coligação recebe a letra B. -----

-----Passou-se à votação, por intermédio de escrutínio secreto, de que resultou a eleição do



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Sr. **Basílio Mário Lázaro** (Presidente da Junta de Freguesia de Peredo dos Castelhanos), com o resultado seguinte: -----

- Lista A – 24 votos a favor. -----
- Lista B – 10 votos a favor. -----
- Votos em branco – 2. -----

• **PONTO 9 – ELEIÇÃO DE UM MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA INTEGRAR O CONSELHO DA COMUNIDADE DO ACES DE ALTO TRÁS-OS-MONTES I – NORDESTE.** -----

Foi presente o ofício n.º 6887 da ARS NORTE, a solicitar a indicação do representante da Assembleia Municipal, para integrar o Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde de Alto Trás-os-Montes I – Nordeste. -----

-----O **Presidente da Mesa** informou que foi apresentada uma proposta única, subscrita pelos Vogais do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com o nome do deputado Sr. António Alves Salema, sendo suplente a deputada Dra. Altina da Glória Lopes Pinto, que a Mesa registou com a designação “Lista A”. -----

-----Efectuada a votação, por intermédio de escrutínio secreto, foi obtido o resultado seguinte: 23 votos a favor e 13 votos em branco. **Eleito por maioria** o Sr. **António Alves Salema**, tendo como suplente a Dra. Altina da Glória Lopes Pinto. -----

• **PONTO 10 – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DE ENTRE OS ELEITOS DIRECTAMENTE, PARA INTEGRAREM A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA CIM DOURO.** -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, procedeu-se à eleição dos representantes da Assembleia Municipal para integrarem a Assembleia Intermunicipal da CIM DOURO. -----

-----O **Presidente da Mesa** informou que foi apresentada uma proposta única, obtida por acordo entre os dois Grupos Parlamentares, constituída pelos seguintes elementos: -----

Candidatos efectivos:

1. **Beatriz da Luz Souza Fernandes**
2. **Fausto Edmundo Tiago**
3. **António Manuel Faria Sota**
4. Dra. **Liliana de Fátima Fidalgo Fernandes**
5. **Nuno Manuel Martins Costa.**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Candidatos suplentes:

1. Eng.º **José Francisco Martins Fevereiro**
2. **Adalberto Manuel Cordeiro Covas Miguel.**

-----Efectuada a votação, por intermédio de escrutínio secreto, registou 32 votos a favor, 3 votos em branco e 1 voto nulo, daqui resultando a eleição dos elementos mencionados. -----

• **PONTO 11 – TAXA DE MATRÍCULA E REGISTO DE TRACTORES E REBOQUES AGRÍCOLAS.** -----

Foi submetida à apreciação da Assembleia Municipal a proposta de alteração do art.º 35.º da Tabela de Taxas e Licenças – Tractores e Reboques Agrícolas, a qual foi aprovada na reunião de Câmara realizada em 19 de Novembro de 2009, e a qual faz parte desta acta, em anexo. -----

-----Usou da palavra: -----

-----**Vereador Sr. António Moreira:** Esta proposta tem a ver com as licenças de condução de tractores e reboques agrícolas e, como a partir de 1 de Janeiro de 2010 a respectiva competência irá passar para o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres (IMTT) e, o valor da taxa cobrada actualmente por este Município é de 45,00€, valor este muito acima do praticado pelos Municípios vizinhos, há muitos condutores que não vêm levantar as respectivas licenças. Nós gostaríamos de deixar o problema resolvido e, então a primeira proposta foi no sentido de se alterar a taxa para um valor mais baixo, mas isso tinha que estar trinta dias em consulta pública, o que não adiantava nada. Assim, propõe-se que neste período transitório, seja concedida a isenção total desta taxa. -----

-----Perante a inexistência de inscrições para analisar o 11.º ponto da ordem de trabalhos, o **Presidente da Mesa** colocou-o à votação que, num universo de 36 votantes, registou o resultado seguinte: -----

	PS	Coligação PSD-CDS/PP	TOTAL
Votos a Favor	24	11	35
Abstenções	0	1	1
Votos Contra	0	0	0

-----**Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal aprovou por maioria, a presente proposta, ou seja, que até final do ano de 2009, seja concedida isenção total desta taxa.** -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

----- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

-----Não houve intervenientes para este período. -----

-----Foi lida a **Minuta da Acta** a qual, não havendo objecções, foi colocada à votação que, num universo de 36 votantes, foi **aprovada por unanimidade**, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

-----E não havendo mais nada a tratar, o **Presidente da Mesa**, agradeceu a presença de todos e, pelas 11h.20m, deu por encerrada a Sessão, da qual para constar se lavrou a presente acta, que os Membros da Mesa subscrevem e assinam. -----

O Presidente da Mesa,

(Almada Guerra, Dr.)

O Primeiro Secretário,

(António Alves Salema)

A Segunda Secretária,

(Beatriz da Luz Souza Fernandes)

(Acta aprovada por maioria, na Sessão de 26/02/2010, com 34 votos a favor e 2 abstenções)